



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a criação da ouvidoria da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins, a **Ouvidoria da Câmara Municipal**, órgão destinado a receber, examinar e encaminhar aos setores competentes as manifestações da população, como reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações relativas aos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Compete à Ouvidoria:

- I – Receber e analisar manifestações da sociedade referentes às atividades da Câmara Municipal;
- II – Encaminhar as manifestações aos setores competentes para providências;
- III – Acompanhar as providências adotadas e manter o cidadão informado;
- IV – Sugerir medidas para melhoria da transparência, eficiência e qualidade dos serviços legislativos;
- V – Apresentar relatórios periódicos das atividades realizadas à Presidência da Câmara.

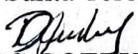
Art. 3º A Ouvidoria será vinculada à Presidência e será coordenada por servidor designado por ato próprio do Presidente.

Art. 4º As manifestações poderão ser recebidas presencialmente, por meio eletrônico, telefone ou por outros canais que vierem a ser disponibilizados.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se .Registre-se.

Santa Tereza do Tocantins – TO, 24 de junho de 2025


DOMINGOS COELHO DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, data afixei uma via do
Presente no mural desta Câmara Municipal.
Santa Tereza do Tocantins – TO

Wellienay

WELLIENAY DO NACIMENTO PEREIRA ANDRADE
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal